

Quem lembra, quando lembra e como lembra: O banimento da família imperial e o diálogo da Primeira República brasileira com o passado monárquico

Luciana Pessanha Fagundes *

Resumo: A presente comunicação tem como objetivo analisar a problemática da memória coletiva compreendida na chave dos "usos políticos do passado", em momentos singulares como, por exemplo, nos projetos discutidos no Congresso Nacional em prol da revogação do banimento da família imperial e da trasladação dos restos mortais dos ex-imperadores para o Brasil. Analisar tal dinâmica memorial implica perceber como determinando passado é utilizado nessas ocasiões, ou seja, que seleção será feita sobre ele, sendo esta apenas uma dentre uma série de questões que podemos dirigir à problemática apresentada, cuja formulação tem como base os debates entre história e memória, entre memória individual e coletiva, entre os usos do passado e suas várias apropriações.

Palavras - chave: memória coletiva – monarquia – primeira república.

Abstract: This communication aims to analyze the problematic of collective memory within the key of "political uses of the past", in singular moments, such as the projects discussed in the National Congress in favor of the repeal of the ban imperial family and the repatriation of remains of former emperors to Brazil. Analyze such memorial dynamic means understand how a determined pass is used in this occasions. In other words, which selection will be made about it, being this only one among a number of issues we can address the problematic presented, whose formulation is based on discussions between history and memory, between individual and collective memory, and the uses of the past and its various appropriations.

Key-words: collective memory – monarchy – first republic

Em dezembro de 1891 falecia no exílio D.Pedro II. O imperador, atacado de uma grave pneumonia, faleceria três dias após seu sexagésimo sexto aniversário, no Hotel Bedford em Paris. Com seu uniforme e medalhas imperiais, o corpo embalsamado foi levado para a igreja de Madeleine, onde foram realizadas as exéquias. O ex-imperador brasileiro receberia do governo francês honras militares em seu funeral, que contou ainda com a presença de

* Mestre em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); aluna do curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais do Centro de Pesquisa e Documentação Contemporânea do Brasil (CPDOC/FGV); bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ).

personagens ilustres do cenário europeu¹. Da França, o corpo seguiu para Portugal, para repousar no mausoléu dos Bragança em São Vicente de Fora, onde permaneceria à espera do retorno à terra pátria.

A ausência de representantes da república brasileira nos funerais de D.Pedro II marca um momento singular de posicionamento frente a um passado então considerado “ameaçador”. E não seria o único. Vários foram os momentos nos quais a república brasileira teve que dialogar com o passado monárquico. Para este artigo, escolhemos analisar os projetos discutidos no Congresso Nacional em prol da revogação do banimento da família imperial e da trasladação dos restos mortais dos ex-imperadores para o Brasil. Neste sentido, retomar tais debates auxilia na compreensão dos diversos olhares dirigidos ao passado em determinando presente histórico, procurando perceber como o passado monárquico será apropriado pela República, que seleções serão feitas sobre ele, ao ser ou não lembrado? Estas são algumas das questões que podem ser dirigidas à problemática apresentada, mas há muitas outras. Todavia, a formulação de tais questões não é de forma alguma inocente, tem como base os debates entre história e memória, entre memória individual e coletiva, entre os usos do passado e suas várias apropriações.

O passado é como um país estrangeiro, afirmou David Lowenthal, (LOWENTHAL,1985) um país distante e diferente que necessita de ordenação, de nexos, de uma lógica capaz de lhe dar alguma inteligibilidade. Para chegar a esse país, pode-se escolher alguns caminhos, sendo os mais comuns a história e a memória. Todavia, o acesso ao passado, a este país estrangeiro, não é assim tão simples. O passado não está dado, não é algo imóvel e imutável, muito pelo contrário. O passado, como o presente, é sempre uma construção, por sua vez também transitória, assim como o futuro. Resumindo: passado, presente e futuro são categorias, cujos sentidos se alternam, e que devem ser relativizadas no tempo. Tal alternância de sentidos é claramente observada no diálogo da Primeira República com o passado monárquico.

Assim, observamos que, como caminhos para acessar o passado, história e memória são formas de lançar pontes entre passado, presente e futuro (ROUSSO, 1998) e assim como as relações entre passado, presente e futuro, as relações entre História e Memória são sempre provisórias. Elas diferem e mudam ao longo do tempo, não são constantes, mas sim variáveis

¹ Compareceram ao funeral do ex-imperador brasileiro: o general Brugère, chefe da Casa Militar francesa; os membros da Academia Francesa, do Instituto de França e da Academia de Ciências Morais; representantes de casas reais européias, além de representantes de outros governos, inclusive da América. CARVALHO, 2007: 239.

(POMIAN, 1998). Por esta perspectiva, cabe questionar a experiência de tempo que permeia a atualidade: que tempo é esse que vivemos? É o tempo “memorial”, observou Hartog, iniciado após a queda muro de Berlim, e marcado pela idéia de um apagamento do futuro, que vai aos poucos cedendo lugar a um presente inquieto, cada vez mais preocupado em procurar suas raízes, sua identidade (HARTOG, 2006).

Neste sentido, este estudo localiza-se nessa configuração chamada de “boom memorial”, com sua problemática ancorada em preocupações e interesses do presente². Um exemplo interessante, que demonstra tal mudança de sentidos da temporalidade, encontra-se na comparação entre as comemorações do bicentenário da chegada da corte portuguesa ao Brasil, planejadas para março de 2008, e as comemorações realizadas em 1908, que tinham como objeto não a chegada da corte, mas sim o Centenário da Abertura dos Portos brasileiros às Nações Amigas e os festejos pela prosperidade da nação republicana rumo ao progresso.

De “futuros presentes” em 1908, para “passados presentes” em 2008³, este trabalho se enquadra no atual “momento-memória” (RICOEUR, 2007:103), ao tomar como objeto a memória, mais especificamente, a memória coletiva compreendida pela chave dos “usos do passado” em momento singulares, como nos projetos discutidos no Congresso Nacional em prol da revogação do banimento da família imperial e da transladação dos restos mortais dos ex-imperadores para o Brasil. No entanto, antes de compreendermos as relações existentes entre memória coletiva e usos do passado, antes perguntarmos qual passado monárquico é mobilizado nestes momentos e de que forma ele é apresentado, cabe discutir a questão de Ricoeur: “De quem é a memória?” (RICOEUR, 2007: 23). Tal pergunta remete imediatamente à inflexão feita por Maurice Halbwachs, quando este formulou o conceito de memória coletiva, que teria colocado em campos distintos a tradição do olhar interior, da subjetividade e a tradição do “olhar exterior” do social, representada pela escola durkheimiana na qual encontramos Halbwachs. Na intenção de construir pontes entre essas duas tradições, Ricoeur pontua uma característica ressaltada pelo próprio Halbwachs: são os indivíduos que se lembram, porém, cada memória individual é um ponto de vista que integra a memória coletiva, e este ponto de vista muda segundo o lugar que se ocupa, lugar que também muda segundo as relações que se mantêm com os outros ambientes. (HALBWACHS, 2006: 69).

² Como coloca Fernando Catroga, a consciência do historiador não é um “receptáculo vazio”, as perguntas dirigidas ao objeto só podem nascer em uma mente ocupada anteriormente por uma dada formação histórica, por memórias sociais, coletivas e históricas, ou seja, a problemática escolhida revela as preocupações que o presente formula. CATROGA, 2007: 48.

³ Utilizo aqui a analogia feita por Andreas Huyssen ao trabalho de Reinhart Koselleck para explicar os deslocamentos na experiência e sensibilidade do tempo na década de 80 do século XX. HUYSEN, 2000: 9; KOSELLECK, 2006.

A intenção de lançar pontes entre olhares também pode ser percebida em trabalhos como o de Pomian, quando este ressalta que a memória é resultado de uma interação do aparelho sensorial exclusivo ao indivíduo, com um filtro conceitual e afetivo que funciona no interior de um quadro social dado. É uma memória individual que seleciona e filtra, compreendida em quadros sociais (POMIAN,1998: 68-69). Filtros e seleções remetem justamente às formas de apropriação da memória, expressas tanto na multiplicidade de experiências e lembranças, como na capacidade da memória coletiva de construir uma visão comum do passado. (LAVRABRE, 2001)

Não apenas as políticas memoriais, mas também os chamados usos políticos do passado são, desta forma, expressões da memória coletiva. A vontade política que se exprime nos usos políticos do passado tem como objetivo a produção de representações compartilhadas, ou seja, a produção de uma identidade comum. Nesse sentido, a narrativa construída sobre o passado comporta necessariamente uma dimensão seletiva, relegando ao esquecimento certos aspectos e destacando outros. As estratégias do esquecimento atuam diretamente nessa reconfiguração, pois, “pode-se sempre narrar de outro modo, suprimindo, deslocando as ênfases, refigurando diferentemente os protagonistas da ação assim como os contornos dela” (RICOEUR, 2007: 455). Tal “refiguração”, no dizer de Ricoeur, depende da perspectiva do narrador, constituída por uma série de referências que devem ser ‘destrinchadas’ se quisermos ter uma noção de como tal ator ou atores construíram seu olhar sobre o passado.

O exercício aqui proposto nesse artigo inspira-se fortemente não apenas nas proposições de Ricoeur, mas também toma como referência o trabalho de David Lowenthal, sintetizadas na seguinte frase: “Assim, como somos produtos do passado, também o passado conhecido é um artefato nosso” (LOWENTHAL, 1985: 113). Desta forma, um dos principais referenciais para ‘destrinchar’ o olhar dirigido ao passado por um determinado ator é justamente sua sensibilidade histórica, ou melhor, a noção que possui dos usos possíveis da história em determinado presente histórico.

Partindo destes questionamentos, este artigo tem como objetivo analisar como o passado, não apenas monárquico, mas também republicano, será retomado no momento em que entra em discussão no Congresso Nacional os projetos em prol da revogação do banimento da família imperial ou da transladação dos despojos mortais do ex-imperador para o Brasil. procurando relacioná-los às sucessivas releituras, ou “refigurações” como aponta Ricoeur, do episódio do banimento, que retomam as discussões realizadas nos primórdios da república. Ao todo são quatro projetos, apresentados ao longo de vinte anos de regime

republicano, compreendendo o período de 1891 a 1920, ano em que o banimento da família imperial é revogado.

Um primeiro passo na organização da Primeira República brasileira compreende justamente a figura do imperador, materializado na decisão de que a família imperial deveria deixar o país o quanto antes, que constava da mesma mensagem que confirmava a queda da monarquia. O embarque em direção ao exílio, previsto para o dia 17 de novembro, é antecipado pelo Governo Provisório, e ao invés de realizar-se à tarde, ocorreu logo nas primeiras horas do dia, com o objetivo de evitar manifestações populares contra ou a favor da Monarquia (CARVALHO, 2007: 219). E assim se fez. Cerca de trinta dias depois, o Governo Provisório baniu do território brasileiro D. Pedro de Alcântara e sua família, proibindo-lhes de possuir imóveis no Brasil ⁴, e com a obrigação de liquidar no prazo de 2 anos, os bens dessa espécie que aqui possuíam. Do mesmo modo, extinguiram-se as dotações do ex-imperador e sua família. A despedida na madrugada do dia 17 se estenderia por mais de 30 anos, quando seria permitido novamente aos membros da família imperial pisar na “terra pátria”.

Sobre o banimento da família imperial, uma pergunta vem imediatamente à mente: O que justificava tal pena? E por que se passariam mais de 30 anos para que ela fosse revogada? Uma explicação recorrente e consistente para tal ato, remete a problemas com a segurança nacional e à necessidade de “assegurar a ordem pública, evitando perturbações”⁵. Perturbações essas presentes também nos governos de Deodoro da Fonseca, Floriano Peixoto e Prudente de Moraes. Contudo, é difícil precisar exatamente os motivos que levaram a tal decisão, pois, o banimento da família imperial foi deliberado nas conferências coletivas do Governo Provisório, das quais não se lavrou atas. Apenas em 2 de janeiro de 1891, por sugestão de Benjamin Constant, foi nomeado um secretário para registrar os debates e deliberações do governo. (ABRANCHES, 1998: 31). Na ânsia de constituir rapidamente um novo regime, as decisões tomadas pelo Governo Provisório, que durante algum tempo concentrou em suas mãos os poderes Executivo e Legislativo, não foram registradas. Uma dessas ações foi, justamente, o decreto que baniu a família imperial.

O exílio e banimento do ex-imperador e de sua família podem ser considerados apenas o início de todo um trabalho de estruturação e legitimação da república brasileira. Ele incluirá

⁴ O decreto é expedido em 21 de dezembro de 1889. Apud SILVA, 1919.

⁵ Tal justificativa é colocada no parecer da Comissão de Constituição e Diplomacia sobre o projeto que pedia a transladação dos restos mortais do Imperador e que foi apresentado posteriormente no Congresso Nacional (1906) pelo senador Coelho Lisboa. Como exemplo de perturbação da ordem, o parecer faz referência aos soldados do 2º Regimento de Artilharia do Rio de Janeiro que se revoltaram em nome do Imperador em 18 de dezembro de 1889. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1925

diversas “batalhas” em torno do passado monárquico e de seus símbolos, imagens e comemorações, todas permeadas por uma constante tensão entre o que guardar e o que esquecer (OLIVEIRA, 1989: 172-189). O trabalho de invenção e divulgação de uma tradição para o novo regime procura equacionar essa tensão. Uma tarefa difícil, considerando o momento de efervescência da vida política que caracteriza os primeiros dez anos da República, precisamente nomeados por Renato Lessa como os “anos entrópicos”, e que “o abandono dos critérios monárquicos de organização de espaço público inaugurou um período de dilatada incerteza política”. (LESSA, 1988: 50).

Nesse período de incertezas, foi apresentado na Câmara dos Deputados o primeiro projeto pela revogação do banimento, discutido pelos deputados em agosto de 1891, quatro meses antes do falecimento de D.Pedro em Paris. As discussões sobre o projeto de autoria dos deputados Caetano de Albuquerque, do Mato Grosso e Anfilóbio de Carvalho, da Bahia, teve como cenário o primeiro Congresso republicano, cuja composição foi a mesma da Assembléia Constituinte. A apresentação do projeto ocorreu na sessão de 05 de agosto de 1891, com a fala do deputado Caetano de Albuquerque, no qual ele fez elogios à conduta do imperador no exílio e deixou claro sua repulsa à presença dos militares no comando da revolução de 15 novembro. O projeto era simples, considerava que, cessados os motivos de ordem pública que determinaram a medida do banimento do ex-imperador, deveria então ser restituído à D.Pedro de Alcântara o gozo de todos os direitos de cidadão brasileiro, podendo ele regressar ao Brasil quando desejasse (*Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1925). Na sessão seguinte, do dia 07 de agosto de 1891, o presidente da Câmara consultou então os demais deputados para avaliar se o projeto seria ou não objeto de deliberação. Surgiu então a proposta do deputado Inocêncio Serzedelo de que, diante da importância política do projeto, a votação deveria ser nominal, pois, não se poderia deixar de conhecer as posições dos deputados em relação ao mesmo. Para ele, restauradores e monarquistas estariam de um lado, enquanto de outro ficariam os republicanos. Submetido à votação nominal, o projeto não foi julgado objeto de deliberação, pois contra sua apreciação votaram 106 deputados e apenas 10 a favor. O protesto contra o encaminhamento sugerido à votação não tardou, coube ao deputado Anfilóbio se pronunciar e acusar Inocêncio Serzedelo de interpretar erroneamente os votos dos deputados, pois a intenção do projeto era tão somente “dar sincera execução à disposição constitucional, que aboliu o banimento”⁶ (*Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*,

⁶ A Constituição de 1891 havia abolido a pena de banimento judicial, que segundo análises posteriores, não caracterizaria a pena atribuída à família imperial, pois esta seria de caráter político. A distinção entre as duas

1925). O deputado fazia referência ao fato de que a Constituição de 1891 havia abolido a pena de banimento, implicando então, na revogação do decreto do banimento. Portanto, estava longe dos intuitos do projeto o pensamento de restaurar a monarquia, visando apenas restituir a Pedro de Alcântara seus direitos políticos, como “simples cidadão da república brasileira”. (*Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1925)

O projeto para revogação do banimento e seus debates teve como cenário as disputas entre republicanos e monarquistas. Neste sentido, um ponto importante que deve ser lembrado é que, quando da discussão do projeto, d. Pedro se encontrava ainda vivo no exílio, alimentando quaisquer tipos de articulação política em prol de uma restauração. Outra característica deste primeiro projeto é que nele o passado monárquico ainda não é valorado como algo que deve ser lembrado. Tal perspectiva começaria a desenhar-se nos projetos subseqüentes que apontam já, por exemplo, a proposta da construção de um *Pantheon* para guardar os restos mortais de d. Pedro de Alcântara, em uma tentativa de imortalizar o ex-imperador na memória nacional. Trata-se do projeto apresentado no Senado por Coelho Lisboa em 1906, que não requeria a revogação do banimento, mas a transladação dos despojos imperiais para o Brasil e a construção de um *Pantheon* para alocá-los. Na apresentação de seu projeto, o senador ressaltou a consolidação da república, sob o governo de seu quarto presidente civil, Afonso Pena. República esta que “não teme fantasmas” e “marcha caminho firme na estrada do progresso” (*Diário do Congresso Nacional*, 1906:731). Apresentava-se então a oportunidade para render homenagens à memória do ex-imperador. Todavia, apesar do projeto não tocar na questão do banimento, um parecer da Comissão de Constituição e Diplomacia emitido sobre o mesmo apontou a necessidade de discuti-lo. Ao considerar que a iniciativa da transladação dos corpos cabia a família imperial, e que o governo poderia apenas prestar o auxílio necessário, o parecer identificou que a não discussão do mesmo acarretaria em uma situação embaraçosa, pois como se poderia permitir a entrada no Brasil dos restos mortais imperiais, mas não dos membros da família imperial? Neste sentido, ao contrário do discurso apresentado por Coelho Lisboa, o parecer da Comissão, mesmo indicando que o regresso da família imperial não implicaria perigos para o regime republicano, alerta que a presença de seus membros “animaria os elementos anárquicos para repetidas perturbações da ordem pública” (*Diário do Congresso Nacional*, 1906:1004). Em sua conclusão, o parecer

penas só aparece posteriormente no parecer da Comissão de Constituição e Diplomacia enviado ao Congresso em 1906 sobre o projeto para a transladação dos depósitos imperiais proposto por Coelho Lisboa; e no discurso de Rui Barbosa ao Congresso Nacional em 1907 por ocasião da visita do filho do Conde d’Eu com a princesa Isabel, Dom Luiz, ao Brasil. *Diário do Congresso Nacional* 1906, 1907.

acaba por encaminhar o projeto à análise de outra comissão, a de Finanças, que chega praticamente às mesmas conclusões: a decisão do traslado caberia à família e não ao legislativo brasileiro. (*Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1925: 1140)

O terceiro projeto apresentado em julho 1912 pelo deputado Maurício de Lacerda iria pleitear não apenas a transladação dos despojos dos ex-imperadores, mas também a revogação do banimento da família imperial. Falando em nome da “nova geração”, dessa que “não fez a República”, o deputado criticou veementemente o fato de ainda em 1912, “se vem predicar contra uma reparação, contra a suspensão de um banimento” (*Diário do Congresso Nacional*, 1912:1302-1303). O projeto em prol da revogação do banimento apresentava, todavia, uma restrição: o repatriamento da família Bragança implicaria em sua completa renúncia a quaisquer pretensões restauradoras. Ao contrário do projeto de Coelho Lisboa que nem chegou a entrar na pauta de discussões devido aos pareceres desfavoráveis que recebeu, o projeto de Mauricio de Lacerda foi alvo de intensas discussões, especialmente entre ele e o deputado gaúcho Flores da Cunha. Ao final da polêmica onde se discutiu, entre outros pontos, a interpretação sobre a atuação do ex-imperador D. Pedro II feita pelo positivista Raimundo Teixeira Mendes e a transferência e sepultamento no Brasil do almirante Saldanha da Gama ainda no final do século do XIX⁷, o projeto foi aprovado depois de sofrer consideráveis mudanças. O texto final aprovado definia apenas que os restos mortais do ex-imperador seriam trazidos para o país a bordo de navio da esquadra nacional, não indicando, todavia, quando tal ato seria realizado (GUIMARÃES, 2005:145)

O último projeto apresentado requerendo a revogação do banimento foi o do deputado mineiro Francisco Valadares em dezembro de 1919, já no governo do recém eleito presidente Epitácio Pessoa. O projeto, contudo, foi alvo de poucas atenções na Câmara e acabou arquivado, mas retornaria ao pleito após a mensagem do presidente Epitácio Pessoa na abertura dos trabalhos do Congresso Nacional em maio de 1920. Caracterizado como um “ato de elevação moral”, o pedido para o traslado dos despojos é acompanhado de referências não apenas à figura de D.Pedro II, mas também de D.Pedro I, apresentado por Epitácio como elemento fundamental para o êxito da independência brasileira, evitando que o país “como nas antigas colônias espanholas” experimentasse “perturbações políticas prolongadas”. Tais referências presentes no discurso de Epitácio demonstram a importância de incorporar tais

⁷ Os deputados discutiram a obra de Raimundo Teixeira Mendes sobre Benjamin Constant, onde consta uma análise negativa do reinado de D. Pedro II. Já a transferência dos restos mortais do almirante Saldanha da Gama, um dos líderes da Revolta da Armada, para Brasil é utilizada por Maurício de Lacerda como um precedente a ser seguido. GUIMARÃES, 2005:145.

personagens novamente à história nacional, pois, o progresso representado pela república não poderia obscurecê-los. D. Pedro II, um personagem que “ninguém deixa de reconhecer”, ressalta Epitácio, merecia, por seus serviços notáveis prestados à nação, “lugar de destaque nos cem anos de independência que agora serão lembrados”. O traslado dos restos mortais do imperador e também da imperatriz serviriam então, aponta o presidente, como prova de que as instituições republicanas estavam já radicadas no país (*Diário do Congresso Nacional*, 1920). O projeto do deputado Francisco Valadares recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, e foi rapidamente aprovado no Congresso Nacional (*Diário do Congresso Nacional*, 1920).

Enfim, no dia 3 de setembro de 1920, realizou-se no Salão de Despachos do Palácio do Catete a assinatura do decreto que revogava o banimento da família imperial. Além de revogar o banimento, o decreto assinado pelo presidente Epitácio Pessoa autorizava o Poder Executivo, mediante prévio assentimento da família do ex-imperador d. Pedro II e do Governo de Portugal, a trasladar para o Brasil os despojos mortais de D. Pedro II e os da sua esposa d. Tereza Christina, fazendo-os recolher em mausoléu condigno e para tal fim especialmente construído. Para o repouso dos restos mortais imperiais foi escolhida a Catedral de Petrópolis, além de constituir desejo da família imperial, esta aparecia na imprensa carioca como o lugar ideal para o depósito dos restos mortais dos ex-imperadores. Mas, como a Catedral encontrava-se inconclusa na época, os restos mortais foram provisoriamente alocados na capela de Nossa Senhora dos Passos na Catedral do Rio de Janeiro.

Por fim, a análise dos diferentes projetos apresentada teve como objetivo clarear um possível caminho a ser percorrido e pensado ao se trabalhar as relações da república com o passado monárquico. A necessidade de não esquecer D. Pedro II e o período monárquico são emblemáticos de um debate profícuo em torno de diversas memórias, não apenas de D. Pedro II e da monarquia, mas também da própria república, pois, não se podia discutir o traslado dos despojos sem se discutir o banimento da família imperial e assim, os agitados primeiros anos republicanos.

Bibliografia

CARVALHO, J.M. *D. Pedro II. Ser ou não ser*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

CATROGA, F. *Memória, História e Historiografia*. Coimbra: Quarteto Editora, 2001.

Diário do Congresso Nacional; Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/diarios.asp>.

GUIMARÃES, L.M.P. A primeira república e as representações de D. Pedro II. In: MACHADO, M. C. T. (Org.); PACHECO, Cardoso Heloisa Helena (Org.). *História: narrativas plurais, múltiplas linguagens*. 1. ed. Uberlândia: Edufu, 2005.

HALBWACHS, M. *A memória coletiva*. São Paulo: Centauro, 2006.

HARTOG, F. Tempo e História: ‘Como escrever a História da França hoje?’ *História Social*, n.3, Campinas – SP: IFCH/Unicamp, 1996, pp. 127-154.

HUYSSSEN, A. *Seduzidos pela Memória. Arquitetura, monumentos e mídia*. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.

LAVRABRE, M.C. De la notion de mémoire à la production des mémoires collectives. In: CEFAI, D. (dir.). *Cultures Politiques*. Paris:PUF, 2001, pp.233-252.

LOWENTHAL, D. *The Past is a Foreign Country*. Cambridge: Cambridge University Press.1985

POMIAN, K. De l’histoire, partie de la mémoire, à la mémoire, objet d’histoire. *Revue de Méthaphysique et Morale*,nh.1, jan. – mars, 1998, p.63-110.

ROUSSO, H. Mémoire et histoire: La confusion. *La hantisse Du passe. Entretien avec Philippe Petit*. Paris: Éditions Textuel, 1998.

Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro: IHGB. V.152, Tomo 98, 1925.

RICOEUR, P. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas, SP: Ed. da Unicamp.2007

SANDES, N.F. *A invenção da nação: entre a monarquia e a república*. Goiana: Ed.da UFG: Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, 2000.